

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO****Edital 020/2025 – Processo seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, por meio do Hospital Veterinário da Uniube, com sede na **Av. do Tutuna, 720 – Bairro Tutunas - Uberaba-MG - CEP: 38057-200**, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingressar no **Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV)** desta instituição, conforme disposto no presente edital e seus anexos:

**1 DAS VAGAS**

1.1. O presente edital oferece **04 vagas** para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (PAPMV), nas seguintes áreas:

- 1.1.1. Cirurgia de Pequenos Animais: **2 vagas**
- 1.1.2. Clínica Médica de Pequenos Animais: **1 vaga**
- 1.1.3. Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária: **1 vaga**

Tabela 1: data de início do programa de acordo com a área e a classificação no processo seletivo

AREA	NÚMERO DE VAGAS		DATA DE INÍCIO DO PROGRAMA
<b>Cirurgia de Pequenos Animais</b>	2 vagas	1 vaga*	14 de julho de 2025
		1 vaga**	08 de agosto de 2025
<b>Clínica Médica de Pequenos Animais</b>	1 vaga	1 vaga	14 de julho de 2025
<b>Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária</b>	1 vaga	1 vaga	14 de agosto de 2025

\* Candidato(a) aprovado(a) em 1º lugar

\*\* Candidato(a) aprovado(a) em 2º lugar

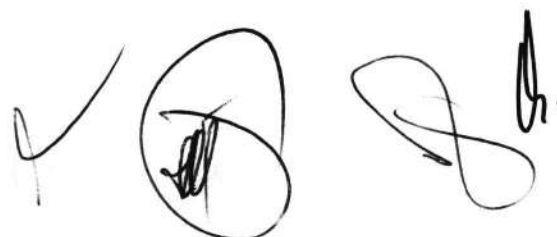
**2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **16/06/2025 a 26/06/2025**, diretamente na Secretária Administrativa do Hospital Veterinário da UNIUBE (endereço constante no preâmbulo deste Edital), mediante a apresentação dos documentos relacionados no item 2 (2.3 e 2.5), de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

As inscrições também poderão ser realizadas **por e-mail, até as 23 horas e 59 minutos do dia 26/06/2025**, e endereçadas para o e-mail **[hvu@uniube.br](mailto:hvu@uniube.br)**, descrevendo no assunto - **DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**. Todos os documentos solicitados no item 2 (2.3 e 2.5) deverão ser enviados em anexo, em formato PDF, em arquivo único, devidamente identificado com o nome do candidato.

**Mais informações no endereço eletrônico: [universidadedoagro.com.br](http://universidadedoagro.com.br), pelo e-mail: [hvu@uniube.br](mailto:hvu@uniube.br) ou pelo telefone 34-3319-8787.**

- 2.2. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e deverá ser paga por meio de boleto bancário, em que o candidato deverá entrar em contato com a Secretária Administrativa do HVU pelo e-mail: **[hvu@uniube.br](mailto:hvu@uniube.br)** para solicitar a emissão do boleto para pagamento da inscrição, fornecendo o nome completo do candidato, CPF, número de telefone, e-mail para envio do boleto.
- 2.3. O pedido de inscrição deverá ser feito por meio de formulário devidamente preenchido (Ficha de Inscrição – **Anexo I** – do presente edital), assinado pelo candidato ou procurador – com poderes específicos e firma reconhecida.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

- 2.4. A ficha de inscrição poderá ser obtida por meio do site [universidadedoagro.com.br](http://universidadedoagro.com.br) e/ou solicitadas pelo e-mail: [hvu@uniube.br](mailto:hvu@uniube.br).
- 2.5. O candidato deverá apresentar, para a inscrição, os seguintes documentos:
  - 2.5.1. ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os campos;
  - 2.5.2. Diploma de Médico Veterinário (frente e verso) ou atestado de colação de grau **ou estar cursando o último período do Curso de Medicina Veterinária**;
  - 2.5.3. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior em Medicina Veterinária;
  - 2.5.4. Uma fotografia 3x4;
  - 2.5.5. Cédula de Identidade ou CNH;
  - 2.5.6. C.P.F. (se estiver no RG ou na CNH, não precisa);
  - 2.5.7. Certidão de Nascimento ou casamento;
  - 2.5.8. *Curriculum vitae* seguindo o Formulário Curricular Padronizado (modelo disponível no site; [universidadedoagro.com.br](http://universidadedoagro.com.br)) - (anexo III). Os documentos comprobatórios (fotocópias) deverão ser entregues devidamente **encadernados e paginados**, no momento da inscrição, em formato físico ou digital em PDF.
  - 2.5.9. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (**para os inscritos do sexo masculino**);
  - 2.5.10. Comprovante referente ao pagamento da taxa de inscrição.
  - 2.5.11. Duas cartas de recomendação, identificadas e assinadas por dois professores da instituição onde obteve o diploma de Medicina Veterinária (Anexo VI)
- 2.6. Em qualquer hipótese, não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.7. Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

**3 DAS FINALIDADES**

- 3.1. O programa terá duração mínima de 1 ano (AP1) e máxima de 2 anos (AP2), com carga horária mínima de 2.200 horas de atividade por ano de treinamento.
- 3.2. Os programas para AP<sub>1</sub> e AP<sub>2</sub> preveem treinamento específico para Médico(a) Veterinário(a) aprovado(a) nas áreas oferecidas neste edital.
- 3.3. Os(As) Médicos(as) Veterinários(as) aprovados(as) no exame de seleção e convocados(as) para o exercício do programa serão orientados(as) por Docentes do Curso de Medicina Veterinária da Universidade de Uberaba com habilitação e Pós-graduação nas áreas de atuação previstas neste edital e por Médicos Veterinários Preceptores, vinculados ao Hospital Veterinário da UNIUBE com habilitação na área de treinamento.
- 3.4. Aos(Às) Médicos(as) Veterinários(as) convocados(as) para o exercício do programa será oferecido auxílio financeiro mensal na forma de bolsa de estudo no valor bruto de R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais), para os programas AP<sub>1</sub> e AP<sub>2</sub>, sendo que este valor está sujeito ao desconto de contribuição previdenciária no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, Capítulo V, artigo n. 231, parágrafo primeiro, inciso 11, e/ou quaisquer outros previstos em Lei. Os Médicos Veterinários Aprimorandos contarão com um seguro de vida durante o exercício de suas atividades profissionais.
- 3.5. Ao(À) Médico(a) Veterinário(a) que concluir o programa na área definida por este edital, com aproveitamento suficiente, de acordo com o que está previsto no Regulamento do Programa, será conferido o Certificado de Conclusão em Aprimoramento Profissional em Atividade Hospitalar para a área aprovada, onde constarão as atividades desenvolvidas e a carga horária cumprida durante o treinamento. Só serão contemplados com Certificado de Conclusão do Programa de Aprimoramento, para o nível AP<sub>1</sub>, aqueles Aprimorandos que completarem 12 meses de atividade, e neste período, somarem a carga horária mínima exigida de 2.200 horas de treinamento em um ano e para o nível AP<sub>2</sub>,



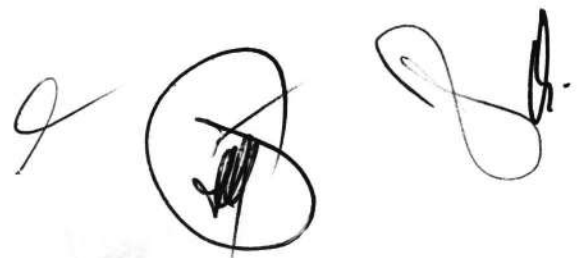
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

aqueles Aprimorandos que completarem 24 meses de atividade, e neste período, somarem a carga horária mínima exigida de 4.400 horas de treinamento em dois anos.

- 3.6. Além da carga horária mínima e do tempo de treinamento citados acima, ao final do programa, o Aprimorando deverá entregar um Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito obrigatório para a emissão do Certificado de Conclusão em Aprimoramento Profissional.

**4 DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 4.1. Poderão se candidatar à seleção para uma vaga todos os (as) portadores (as) de Diploma de Médico (a) Veterinário (a), obtido em cursos de medicina veterinária oficialmente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Poderão também se candidatar os alunos (as) portadores (as) de atestados de colação de grau ou de estarem cursando o último semestre do curso de graduação em Medicina Veterinária, cujo curso tenha sido previamente reconhecido pelo MEC, desde que tenham concluído o curso de Graduação em Medicina Veterinária até a data de início do programa prevista neste edital. Também poderão se inscrever médicos veterinários graduados em escolas estrangeiras, desde que observada a legislação de estrangeiros vigente no país.
- 4.2. O processo de seleção será coordenado pela Comissão Institucional de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (CAPMV) e a avaliação dos candidatos será realizada por uma banca composta de pelo menos dois membros, que integram o corpo docente e a equipe de preceptores do Curso de Medicina Veterinária e do Hospital Veterinário da Instituição proponente e que serão indicados pela CAPMV.
- 4.3. **O processo seletivo será realizado nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2025.**
- 4.4. A Seleção dos Candidatos constará de:
- 4.4.1 Prova Escrita, de caráter eliminatório;
  - 4.4.2 Entrevista Técnica, de caráter eliminatório;
  - 4.4.3 Entrevista Comportamental, de caráter classificatório;
  - 4.4.4 Análise e Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório.
- 4.5. Da Prova Escrita:
- 4.5.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será aplicada de forma simultânea e presencial para todos os(as) candidatos(as) das áreas objeto do concurso e versará sobre os conhecimentos que envolvem as áreas de treinamento divulgadas por este edital no item 1.1., de acordo com conteúdo programático de cada área (**Anexo IV**);
  - 4.5.2. Da Prova Escrita: **30 de junho de 2025, às 08:00, no Anfiteatro do Hospital Veterinário da UNIUBE.** A duração da prova será de duas horas.
  - 4.5.3. Após o início da Prova Escrita não será mais admitido o ingresso de nenhum candidato no local da prova, salvo excepcionalidade autorizada por unanimidade pela Banca Examinadora;
  - 4.5.4. É vedada a utilização de qualquer tipo de anotação ou consulta durante a Prova Escrita;
  - 4.5.5. A Prova Escrita será avaliada pela Banca Examinadora até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua conclusão;
  - 4.5.6. Caberá ao Professor responsável por cada prova de sua área atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem);
  - 4.5.7. O candidato que não obtiver a nota mínima 60,0 (sessenta) na Prova Escrita será eliminado, ficando impedido de avançar na seleção;
  - 4.5.8. O resultado da avaliação da Prova Escrita será afixado no quadro de avisos no saguão principal do Hospital Veterinário da UNIUBE.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO****4.6. Da Entrevista Técnica: 01 e 02 de julho de 2025, de caráter eliminatório.**

4.7.1. Versará sobre conhecimentos pessoais e/ou técnicos, sendo estes últimos baseados nas áreas de treinamento citadas no item 1.1. Também serão avaliados quesitos como postura, apresentação, determinação/motivação, espírito de trabalho coletivo e capacidade de resposta durante a entrevista.

4.7.2. Caberá à banca Examinadora responsável pela entrevista da área atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 100 (cem)

O candidato que não obtiver a nota mínima 60,0 (sessenta) na entrevista será eliminado, ficando impedido de avançar na seleção

**4.7.3. O horário e o local da entrevista serão divulgados juntamente com as notas da prova escrita.****4.7. Da Entrevista comportamental: 02 de julho de 2025 no Hospital Veterinário da UNIUBE e/ou no Campus Aeroporto da Universidade de Uberaba - Setor de Recursos Humanos, em horário a ser definido e de acordo com a classificação nas demais etapas do processo seletivo.**

4.6.1. O objetivo da entrevista comportamental é identificar se o candidato que está concorrendo à vaga possui habilidades e características adequadas para o desempenho das atividades inerentes ao Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

**4.8. Análise e Avaliação do Curriculum Vitae/ Formulário Padronizado Curricular.** Para os candidatos aptos a prosseguir no processo seletivo, ou seja, aprovados na prova escrita e na entrevista, será avaliado o currículo, de acordo com as normas a seguir.

4.8.1. As titulações consideradas na Análise e Avaliação do currículo são as constantes do **Anexo III**, do presente Edital,

4.8.2. A Análise e Avaliação do currículo dos candidatos serão realizadas por professores responsáveis por cada área de treinamento citadas no item 1.1;

4.8.3. A nota final da Análise e Avaliação de currículo de cada candidato, conforme as Tabelas de Pontuação para Avaliação de Títulos, **Anexo II** do presente Edital, será calculada, tomando por base a pontuação obtida pelos candidatos. À maior pontuação da análise do currículo será conferida a nota 100 (cem) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente, por regra de três simples.

**4.9. A média final das provas será calculada obedecendo a seguinte ponderação:**

4.9.1 Prova Escrita ..... x 3

4.9.2 Entrevista..... x 4

4.9.3 Análise e Avaliação do Curriculum Vitae/ Formulário Padronizado Curricular..... x 3

4.9.4 O somatório dos resultados será dividido por 10 (dez), com duas casas decimais, utilizando a regra universal de aproximação: quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o segundo número subsequente à vírgula; quando o terceiro número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o segundo número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

4.9.5. Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que alcançar maior nota, na seguinte ordem:

a) Prova Escrita;

b) Média obtida nas disciplinas, da grade curricular da graduação, afins à área de Aprimoramento pleiteada;

c) Entrevista;

d) Na análise e avaliação do Curriculum Vitae/ Formulário Curricular Padronizado.

4.9.6. Persistindo o empate a classificação será a favor do candidato com maior idade.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

- 4.10. O Resultado Final deste Concurso será publicado no Hospital Veterinário (endereço no início do edital) até o dia 04/07/2025, conforme relação dos candidatos habilitados por ordem de classificação para as vagas oferecidas nas respectivas áreas do PAPMV, desde que o candidato cumpra as exigências divulgadas neste edital.

**5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O(A) médico(a) veterinário(a) aprovado(a) e matriculado(a) que não tiver iniciado suas atividades dentro de três dias úteis da data prevista para o início do programa, perderá a vaga e será imediatamente substituído pelo subsequente. Este terá um prazo de dois dias úteis para assumir as suas funções. Não sendo respeitado este prazo, será chamado novo candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação obtida no processo de seleção. O preenchimento ocorrerá somente até 30 dias após o início do programa, a critério da Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.
- 5.2. A matrícula dos candidatos selecionados só será efetivada mediante a apresentação do **Diploma de Médico Veterinário ou do Certificado de Colação de Grau no Curso de Medicina Veterinária**, além da concordância com os termos do Regulamento do Programas Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário da Uniube;
- 5.3. O médico veterinário matriculado ficará sujeito a um período probatório de 90 (noventa) dias, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação, observados os seguintes fatores: assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade, responsabilidade e respeito à hierarquia;
- 5.4. O conteúdo da prova incluirá os conhecimentos específicos e complementares que envolvem a área de treinamento citada no item 1.1 e estará disponível através da internet, no site [universidadedoagro.com.br](http://universidadedoagro.com.br) a partir da divulgação deste edital (**ANEXO IV**).
- 5.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e qualificados(as) para ingressar terão que se dedicar exclusivamente à atividade prevista no Programa, não podendo desenvolver outra atividade simultaneamente. O Programa é de dedicação exclusiva e a desobediência implicará em desligamento.
- 5.6. Não será permitida a transferência dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de uma área para outra;
- 5.7. A aprovação no concurso não gera para os(as) candidatos(as) o direito de serem nomeados(as);
- 5.8. Os candidatos não aprovados, ou que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição, até 30 (trinta) dias após o encerramento do concurso;
- 5.9. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão incinerados;
- 5.10. O candidato, no ato da inscrição, declara submeter-se aos termos e a todas as demais condições definidas pelo presente Edital;
- 5.11. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) para ocupar as vagas previstas por este edital que não possuírem inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), terão 30 dias para dar entrada na documentação e solicitar sua inscrição. Aqueles que, por algum motivo, não conseguirem cumprir este prazo, caso não apresentem uma justificativa à CAPMV serão desligados do programa.
- 5.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I - Ficha de inscrição
  - ANEXO II - Pontuação para avaliação de títulos
  - ANEXO III - Formulário curricular padronizado
  - ANEXO IV – Conteúdo programático
  - ANEXO V - Formulário para interposição de recurso
  - ANEXO VI – Carta de recomendação
- 5.13. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer ato ou fase do concurso poderá fazê-lo, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação do ato ou resultado de fase, preenchendo o **Anexo V** e protocolizando-o junto à Secretaria Administrativa do Hospital Veterinário de Uberaba, em nome da



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, no endereço constante no edital, ou encaminhando-o à Comissão Organizadora Local do Concurso pelo e-mail [hvu@uniube.br](mailto:hvu@uniube.br)

- a) O Anexo V deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato;
- b) A solicitação de vista às provas e baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, no endereço constante no edital, dentro do prazo de recurso.
- c) Em hipótese alguma será fornecida, ao candidato, cópia parcial ou total da prova escrita.
- d) A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.
- e) Não serão aceitos recursos via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do Anexo V ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.
- f) Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da prova de títulos.
- g) A pontuação obtida após o julgamento de recurso interposto poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- h) Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

5.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (CAPMV).

Uberaba, 16 de junho de 2025.

  
**Marcelo Palmério**  
Reitor  
**André Luis Teixeira Fernandes**  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão  
**Flávio Garcia Sartori**  
Gestor da Diretoria de Verticais de Negócios/UAgro  
**Renato Linhares Sampaio**  
Coordenador do Programa de Aprimoramento  
Profissional/Medicina Veterinária/UNIUBE

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO****ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 020/2025**

O (a) abaixo assinado (a), requer sua inscrição no **CONCURSO PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**. E, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Sexo: Feminino	Masculino	Estado Civil:	e-mail:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Endereço: Rua/Av.			nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones	Residencial:	Celular:	
Instituição onde obteve o diploma de Médico Veterinário:			

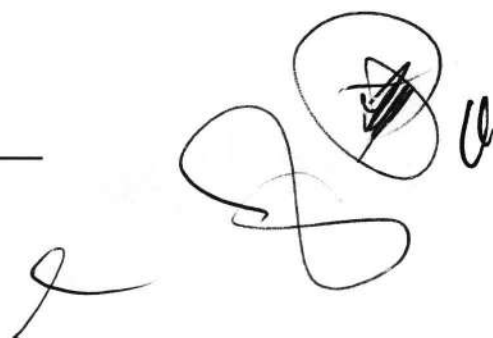
FAÇA OPÇÃO POR UMA DAS ÁREAS ABAIXO:	
<input type="checkbox"/>	Cirurgia de Pequenos Animais
<input type="checkbox"/>	Clínica Médica de Pequenos Animais
<input type="checkbox"/>	Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados **em caso de nomeação**, e que me submeto a todas as condições deste Edital do **CONCURSO PARA PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**.

Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**
**ANEXO II - PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**
**TABELA 01: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 3,0 pontos)**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Iniciação Científica (na área)	0,5 por iniciação	1,5
Iniciação Científica (em área correlata)	0,25 por iniciação	0,5
Monitoria (na área)	0,5 por monitoria	1,5
Monitoria (em área correlata)	0,25 por monitoria	0,5

**TABELA 02: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 4,0 pontos)**

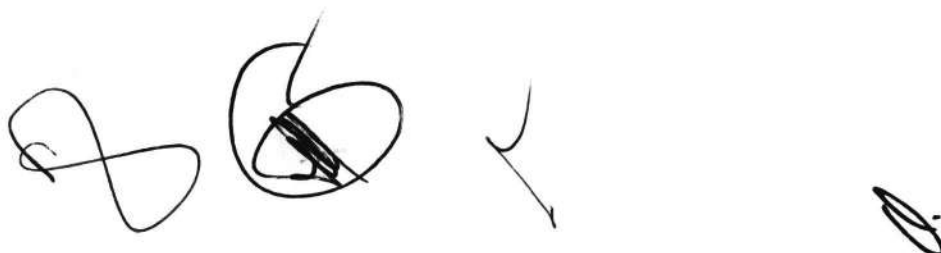
TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Estágio > 100 horas (na área)	0,5 cada	2,0
Estágio > 100 horas(em área correlata)	0,25 cada	0,5
Estágio < 100 horas (na área)	0,25 cada	1,0
Estágio < 100 horas(em área correlata)	0,05 cada	0,5
Cursos (na área mínimo de 15 horas)	0,10 cada	0,5
Cursos (em área correlata)	0,05 cada	0,5

**TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 5,0 pontos)**

TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Trabalhos publicados em revista nacional (1º autor)	0,5	2,0
Trabalhos publicados em revista nacional (colaborador – Coautor)	0,25	1,0
Trabalhos publicados em revista internacional (1º autor)	1,0	4,0
Trabalhos publicados em revista internacional (colaborador – Coautor)	0,5	2,0
Trabalhos publicados em seminários, simpósios, congressos e encontros técnicos científicos (resumos)	0,1	0,4

**TABELA 03: PONTUAÇÃO CUMULATIVA (Máximo: 0,5 pontos)**

OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR BLOCO
Conferências e palestras proferidas	0,05 por evento	0,2
Organização e Coordenação de congressos, Simpósios, seminários, cursos de extensão	0,10 por projeto	0,3



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**
**ANEXO III - FORMULÁRIO CURRICULAR PADRONIZADO**
**1 – Identificação do candidato**

Nome completo:				
Endereço para correspondência:				
CEP:	Cidade:	UF:	País:	Fone:
Endereço eletrônico:				

**2 – Titulação**

Graduação	Nome do curso:	Período (mês/ano) Início:                      Conclusão:		Nº do Anexo:
	Instituição:			
	Cidade:	UF:	País:	

**3 – Atividade profissional (três últimas)**

Função*	Local	Início	Término	Nº(s) do(s) Anexo(s)

**4 – Produção científica**

Item	Tipo	Nº(s) do(s) Anexo(s)
4.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados, com corpo editorial	
4.2	Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de congressos	
4.3	Resumos simples publicados em anais de congressos	
4.4	Artigos publicados em revistas ou jornais de divulgação	
4.5	Bolsista de iniciação científica, aperfeiçoamento e especialização	
4.6	Boletim ou comunicado técnico	

**5 – Aperfeiçoamento**

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
5.1	Cursos na área do Programa de Residência em que está sendo feita a inscrição	
5.2	Cursos em outras áreas	
5.3	Estágio na área do Programa de Residência em que está sendo feita a inscrição	



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

5.4	Estágio em outras áreas	
5.5	Monitoria	
5.6	Idiomas	
5.7	Informática	

**6 – Congressos, Simpósios e afins (acrescentar linhas se necessário). Últimos 5 anos.**

Título do evento	Apresentador	Participante	Nº(s) do(s) Anexo(s)

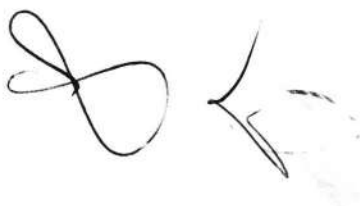
**7 – Outras atividades**

Item	Atividade	Nº(s) do(s) Anexo(s)
7.1	Palestra e curso ministrados	
7.2	Bolsista de iniciação científica, aperfeiçoamento e especialização	
7.3	Participação em comissão organizadora de congresso, simpósio, “workshop” e afins	
7.4	Participação em comissão organizadora de cursos, dias de campo e afins	

**8 – Informações complementares (Justificativa que possa auxiliar no julgamento)****9 – Declaração**

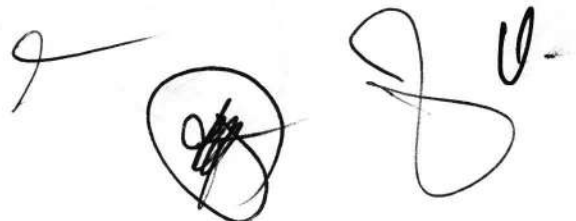
Declaro que este Formulário Curricular Padronizado contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária do Hospital Veterinário de Uberaba, no processo de seleção.

Local	Data	Assinatura




**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS</b>	<b>Pág. 12</b>
<b>CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS</b>	<b>Pág. 13</b>
<b>DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA</b>	<b>Pág. 14</b>



## CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS

1. Terapêutica clínica geral e especial, fluidoterapia, correção dos desequilíbrios eletrolíticos e acidobásicos, transfusão sanguínea e toxicologia em pequenos animais.
2. Doenças nutricionais e metabólicas.
3. Neonatologia.
4. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema respiratório.
5. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema cardiocirculatório.
6. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema gênito-urinário e reprodutor.
7. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema nervoso.
8. Semiologia e terapêutica das afecções do sistema digestivo.
9. Doenças do sistema hematopoiético.
10. Doenças imunomediadas.
11. Dermatologia veterinária em pequenos animais
12. Doenças infecciosas dos pequenos animais



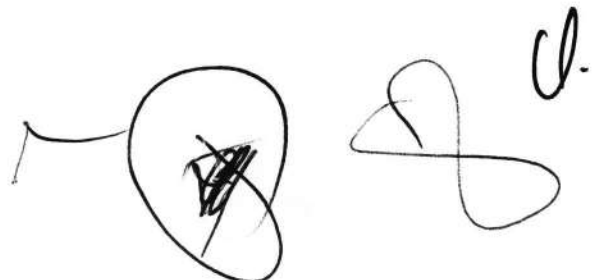
## **CIRURGIA DE PEQUENOS ANIMAIS**

### **1. Patologia cirúrgica geral**

- 1.1. Infecções piogênicas em cirurgia
- 1.2. Distrofias cirúrgicas
- 1.3. Hérnias, eventração e evisceração
- 1.4. Neoplasias
- 1.5. Cistos e corpos estranhos
- 1.6. Choque
- 1.7. Princípios do atendimento do paciente em situação de urgência emergência
- 1.8. Traumatologia: fraturas, feridas, contusões, entorses e luxações

### **2. Patologia cirúrgica especial**

- 2.1. Sistema digestório: principais afecções cirúrgicas da cavidade oral, faringe, glândulas salivares, esôfago, estômago, intestino delgado, intestino grosso, ânus e reto.
- 2.2. Sistema respiratório: problemas cirúrgicos da cavidade nasal, laringe, traqueia e pulmões.
- 2.3. Sistema gênito-urinário: afecções cirúrgicas dos rins, ureteres, bexiga, uretra, próstata, pênis e vagina.
- 2.4. Afecções cirúrgicas dos ouvidos.
- 2.5. Oftalmologia: pálpebras, conjuntiva, sistema lacrimal, membrana nictitante, córnea, cristalino, úvea, túnica nervosa e glaucoma.
- 2.6. Afecções cirúrgicas dos músculos e tendões.
- 2.7. Ortopedia: fraturas em geral (conceitos, classificação, biomecânica das fraturas, diagnóstico e tratamento das fraturas dos membros torácicos e pélvicos); afecções cirúrgicas das articulações; indicações e técnicas de amputação; osteíte e osteomielite; distrofias ósseas; afecções cirúrgicas da coluna vertebral.



**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM MEDICINA VETERINÁRIA****Módulo Radiologia:**

- Propriedades físicas do raios-x.
- Componentes do tubo de raios-x.
- Conceitos básicos da geração de raios-x.
- Radiação primária e radiação secundária.
- Efeitos anódico, de adição e de subtração.
- Geometria da formação de imagens.
- Fatores de exposição (miliamperagem / kilovoltagem / tempo de exposição / mAs).
- Restritores do feixe de raios-x.
- Orientação para posicionamento radiológico.
- Filmes radiológicos.
- Écrans intensificadores de imagem / chassis radiológicos.
- Contraste radiográfico.
- Densidade radiográfica.
- Teoria e técnica do quarto escuro (revelação de filmes radiográficos).
- Fatores que interferem na formação da imagem radiográfica.
- Proteção contra radiação.
- Anatomia radiológica do canino / equino / felino / ruminantes.
- Estudo radiológico do sistema esquelético.
- Estudo radiológico do tórax.
- Estudo radiológico do abdome.
- Estudo radiológico da coluna vertebral.
- Estudo radiológico do crânio.
- Estudo radiológico contrastado.
- Exame radiológico de mielografia.
- Equipamentos radiológicos fixos / móveis e portáteis.

**Módulo ultrassonografia**

- Princípios físicos do ultrassom.
- Onda sonora e suas propriedades físicas.
- Efeito piezelétrico.



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**

- Interação da onda sonora com os tecidos.
- Artefatos de técnica.
- Efeitos biológicos do ultrassom.
- Equipamentos e modos de processamento dos ecos.
- Semiologia ultrassonográfica.
- Princípios de interpretação de imagens.
- Padrões ecográficos básicos.
- **Exame ultrassonográfico de pequenos animais**
  - Sistema urinário (rins / bexiga / ureteres / uretra).
  - Baço.
  - Pâncreas.
  - Fígado e vesícula biliar.
  - Adrenais.
  - Trato gastrointestinal.
  - Vasos e linfonodos.
  - Aparelho reprodutor masculino e feminino.
- **Exame ultrassonográfico de grandes animais**
  - Aparelho reprodutor masculino e feminino de equinos e ruminantes.
  - Aparelho locomotor de equinos.

  
U.  


**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO****ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO EDITAL N°....., realizado para área de..... do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

Eu, ....., portador do documento de identidade n°....., CPF n°....., apresento recurso junto Comissão de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

A decisão objeto de contestação é .....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Uberaba, .....de.....de .....

.....  
ASSINATURA DO CANDIDATO

RECEBIDO em...../...../..... por.....




**UNIVERSIDADE DE UBERABA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO**
**REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO AO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM  
MEDICINA VETERINÁRIA.**

INFORMANTE		CANDIDATO			
Nome – Posição – Instituição – Área de atuação		Nome e área pretendida			
CARACTERÍSTICAS	Abaixo da média	Médio	Bom	Ótimo	Sem condições para informar
Capacidade para conduzir trabalho acadêmico					
Capacidade para expressar-se oralmente					
Capacidade para escrever					
Motivação					
Estabilidade emocional e maturidade					
Autoconfiança e independência					
Capacidade para trabalho em equipe					
Capacidade para ensinar					
Talento criativo ou inovativo					
<b>Há quanto tempo conhece o candidato?</b>					
<b>Em conexão com o quê?</b>					
<b>Se apropriado, responda:</b> -V.Sa. aceitaria esse candidato em programa de Aprimoramento em sua Instituição? ( ) Sim ( ) Não		<b>No espaço abaixo, faça qualquer comentário que possa auxiliar no julgamento para admissão do candidato.</b>			
<b>Local e Data</b> _____ de _____ de _____					
<b>Assinatura do Informante</b> ⇨ Por favor, devolva esta referência, em envelope lacrado para o candidato.					

